



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° /2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 841.238,27 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Deptº de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	150.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	30.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	30.000,00
1236500032.082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	90.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	21.000,00
1236700032.083	FUNDEB 70% - Educação Especial	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	100.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	5.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	10.000,00
002	Deptº Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	6.000,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2023 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6524421996cfb>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	51.078,68
1236100086.006	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.146	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	22.537,83
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	5.000,00
003	Deptº de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	15.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 102	FUNDEB 30%	15.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.831,76
1236500086.008	Merenda Escolar Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.146	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	23.000,00
1236500086.009	Merenda Escolar Pré-Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.146	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	21.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de assessoramento – GA	
0618200092.008	Defesa Civil	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	12.891,00
4.4.50.42.00	Auxílios	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	13.399,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 644.290,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2023 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6524421996cfb>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	400.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
1236700032.083	FUNDEB 70% - Educação Especial	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	6.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	5.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100031.074	Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	
Fonte 102	FUNDEB 30%	11.000,00
1236100032.022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 102	FUNDEB 30%	10.000,00
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 102	FUNDEB 30%	10.000,00
1236500032.109	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 102	FUNDEB 30%	10.000,00
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	10.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1212200032.105	Administração	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
1236500032.113	Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 107	Salário Educação	9.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
004	Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais - DARES	
0824400091.115	Adquirir Barracão para Associações/Entidades da Soc. Civil	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2023 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6524421996cfb>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.4.50.42.00	Auxílios	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	26.290,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 137.948,27 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de outubro de 2023.



Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:***174799** **,174.799-
** em 09/10/2023 15:10:27

**JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.238,27 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 644.290,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 137.948,27 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	22.500,00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
00103	-	65.831,76	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
00107	-	42.078,68	SALÁRIO EDUCAÇÃO
10146	-	7.537,83 0,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
TOTAL		137.948,27	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
10146	417145201	59.000,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
		0,00	
TOTAL		59.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*Secretaria Municipal de Assistência Social

- Suplementar na ação 2.008, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 000, o valor de R\$ 67.000,00 por Anulação.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.50.43 na Fonte 880, o valor de R\$ 12.891,00 por Anulação.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 4.4.50.42 na Fonte 880, o valor de R\$ 13.399,00 por Anulação.

Transferência de recurso no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) é necessário objetivando aplica-la em despesas EMERGENCIAIS com serviços relacionados à Defesa Civil, com aplicação em materiais de distribuição gratuita e consumo. Visto que foi registrada no dia 05 de outubro do corrente ano, que Rio Negro foi acometido por grande quantidade de chuvas, gerando aumento do nível do Rio Negro. Medida de atendimento imediato foram iniciadas pelas equipes da Secretaria de Assistência, Secretaria de Obras e Quartel, com atendimento de deslocamento para o Ginásio XV de Novembro das famílias que já estavam em risco, bem como atendimento como cadastro social e alimentação. Até o momento já foram atendidas 125 famílias, destas 12 já alocadas no Ginásio, 06 aguardando deslocamento para transferência dos móveis e 25 famílias que foram para casas de parentes.

R\$ 47.109,00 (Quarenta e sete mil cento e nove reais) Assunto: Chamamento Público Para Fins de Execução de Projetos Sociais

A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a importância da realização de Chamamento Público com a finalidade de selecionar propostas para a celebração de parceria com o Município de Rio Negro, através da citada Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio da formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenham sede neste município e que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescentes.

O procedimento de seleção dos Projetos foi realizado com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015; pela Lei Municipal 2518/2015; pelo Decreto Municipal nº 169/2018 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público constante em anexo. As Organizações da Sociedade Civil que apresentaram Projetos Sociais com o objeto de executar atividades/ações de acordo com os Eixos Temáticos propostos, tendo optado em seus Projetos pelos seguintes Eixos:

EIXO 1- GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER ESPIRITUALIDADE

EIXO 3 - GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

O Edital de Chamamento Público foi amplamente discutido e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução Nº 006/2023 e Errata da citada Resolução. Estava previsto a seleção de 05 (cinco) Projetos Sociais com ações voltadas ao desenvolvimento dos temas abordados em Eixos específicos, nos quais seriam aplicados o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Projeto. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fonte: "Doações" encontrando dessa forma o amparo legal à efetivação do Chamamento Público com o pressuposto de que o imposto de renda devido direcionado para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais, estimulando a proteção às crianças e adolescentes. Apenas 02 (duas) entidades apresentaram Projetos Sociais tendo como abordagem os Eixos acima especificados, os quais somados representaram R\$ 30.000,00.

Considerando que o município não poderia distribuir o orçamento por natureza sem saber qual seria a proposta apresentada nos Planos de Aplicação de cada Projeto, fez-se necessário aguardar a apresentação dos Projetos e a devida seleção dos mesmos, para então podermos distribuir os recursos de acordo com cada proposta apresentada, motivo pelo qual espera-se estar devidamente justificado a necessidade de realização da distribuição orçamentária ora solicitada.

*Secretaria Municipal de Educação

- Suplementar na ação 2.016, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 101, o valor de R\$ 150.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.016, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 101, o valor de R\$ 30.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.016, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 101, o valor de R\$ 30.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.082, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 101, o valor de R\$ 90.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.082, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 101, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.082, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 101, o valor de R\$ 21.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.083, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 101, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.083, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 101, o valor de R\$ 100.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.083, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 101, o valor de R\$ 5.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.083, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 101, o valor de R\$ 10.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 104, o valor de R\$ 6.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.1.91.47 na Fonte 000, o valor de R\$ 22.500,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.017, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 103, o valor de R\$ 25.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.019, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 107, o valor de R\$ 51.078,68, sendo R\$ 9.000,00 por Redução e R\$ 42.078,68 por Superávit.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 6.006, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 10146, o valor de R\$ 22.537,83, sendo R\$ 15.000,00 por Excesso e R\$ 7.537,83 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.104, a natureza 3.3.90.36 na Fonte 104, o valor de R\$ 5.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.091, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 102, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.091, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 102, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.023, a natureza 3.3.90.36 na Fonte 103, o valor de R\$ 65.831,76 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.008, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 10146, o valor de R\$ 23.000,00 por Excesso.
- Suplementar na ação 6.009, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 10146, o valor de R\$ 21.000,00 por Excesso.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2023, para pagamento de taxas, vencimentos, contrato temporário, estagiários, encargos sociais, rescisões, merenda escolar e auxílio alimentação.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretaria supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, para atendimento as demandas advindas com a ocorrência da enchente, e ainda, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,



Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:***174799** ***.174.799-
** em 10/10/2023 09:55:07

**JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

